





CIRCULAR Nº 15/2015

São Paulo, 04 de Março de 2015.



PREFEITURA DE SÃO PAULO - NOVO LAYOUT DA NFS-e

Prezado Cliente,

A Prefeitura de São Paulo implantou um novo layout trazendo alteração para emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e, esta alteração entrou em vigor em 23/02/2015. Abaixo estão listadas as principais alterações deste novo layout da NFS-e:

IMUNIDADE, ISENÇÃO OU EXIGILIBILIDADE SUSPENSA DO ISS

Os prestadores de serviço que emitirem a NFS-e com a indicação de imunidade, isenção ou exigibilidade suspensa em relação ao ISS deverão declarar tais informações na seguinte conformidade:

- a) com a indicação da situação de imunidade, isenção ou exigibilidade suspensa, conforme o caso;
- b) adicionalmente, com a indicação de que o ISS seria devido dentro ou fora do Município de São Paulo, caso não existisse a situação de imunidade, isenção ou exigibilidade suspensa.

EXPORTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os prestadores de serviço que emitirem a NFS-e para exportações de serviços para o exterior do País, não poderão mais indicar a opção "Isento/Imune". Nesta situação deverá ser obrigatoriamente informada a opção "Exportação de Serviços".

IMPORTANTE: Não se enquadram como exportação os serviços desenvolvidos no Brasil cujo resultado aqui se verifique, ainda que o pagamento seja feito por residente no exterior.

EMISSÃO DE NFS-E POR MEIO DO ARQUIVO DE ENVIO DE RPS EM LOTE

Os arquivos texto de RPS gerados para NFS-e deverão seguir uma das seguintes versões de layout:

1- Layout V. 001

É o layout atualmente utilizado na substituição do RPS por NFS-e

a) NFS-e emitidas até 22/02/2015:

O layout poderá ser utilizado normalmente. O campo "Situação do RPS" poderá ser preenchido com:

917 (11) 2198-3766

Av. Paes de Barros 3.300 | Parque da Mooca 03149-000 | São Paulo - SP Estacionamento na Rua Chamantá, 989











- T Operação normal (tributação conforme documento emitido)
- I Operação isenta ou não tributável, executadas no Município de São Paulo
- F Operação isenta ou não tributável pelo Município de São Paulo, executada em outro Município
- C Cancelado
- E Extraviado
- J ISS Suspenso por Decisão Judicial

b) NFS-e emitidas a partir de 23/02/2015:

Para os prestadores que emitirem NFS-e com indicação de imunidade, isenção ou ISS Suspenso por decisão judicial, o campo "Situação do RPS" não poderá mais ser preenchido com "I" ou "J".

O campo "Situação do RPS" somente poderá ser preenchido com:

| Situação do RPS | Quando deve ser preenchido | | |
|--|--|--|--|
| T – Tributado em São Paulo | Para serviços onde o ISS deve ser recolhido ao Município de São Paulo. | | |
| F – Tributado Fora de São Paulo | Para serviços onde o ISS deve ser recolhido fora do Município de São Paulo. | | |
| A – Tributado em São Paulo, porém Isento | Para serviços cujo ISS deveria ser recolhido ao Município de São Paulo, porém a legislação municipal prevê isenção do ISS para o prestador ou para o serviço prestado. | | |
| B – Tributado Fora de São Paulo, porém Isento | Para serviços cujo ISS deveria ser recolhido fora do Município de São Paulo, porém a legislação municipal prevê isenção do ISS para o prestador ou para o serviço prestado. | | |
| M – Tributado em São Paulo, porém Imune | Para serviços cujo ISS deveria ser recolhido ao Município de São Paulo, porém o prestador de serviço é uma entidade imune. | | |
| N – Tributado Fora de São Paulo, porém Imune | Para serviços cujo ISS deveria ser recolhido fora do Município de São Paulo, porém o prestador de serviço é uma entidade imune. | | |
| X – Tributado em São Paulo, porém Exigibilidade Suspensa | Para serviços cujo ISS deveria ser recolhido ao Município de São Paulo, porém existe ação judicial com eficácia suspensiva da exigibilidade do crédito tributário relativo ao serviço prestado. | | |
| V – Tributado Fora de São Paulo, porém Exigibilidade Suspensa | Para serviços cujo ISS deveria ser recolhido fora do Município de São Paulo, porém existe ação judicial com eficácia suspensiva da exigibilidade do crédito tributário relativo ao serviço prestado. | | |
| P – Exportação de Serviços | Para as exportações de serviços para o exterior do País. | | |
| C – Cancelado | Para envio de RPS cancelado pelo prestador de serviços. | | |

Observação: Os indicadores "I", "J" e "E" do campo "Situação do RPS" deixam de existir e não mais_ poderão ser declarados em arquivos de RPS em lote que forem processados para conversão em NFS-e a partir de 23/02/2015.



Av. Paes de Barros 3.300 | Parque da Mooca 03149-000 | São Paulo - SP Estacionamento na Rua Chamantá, 989









c) Quadro resumo das alterações no campo "Situação do RPS"

| Situação do RPS vigente para NFS-e emitidas até 22/02/2015 | Situação do RPS vigente para NFS-e emitidas a partir de 23/02/2015 | | |
|--|--|--|--|
| T – Tributado em São Paulo | T – Tributado em São Paulo | | |
| F – Tributado fora de São Paulo | F – Tributado Fora de São Paulo | | |
| | A – Tributado em São Paulo, porém Isento | | |
| | B – Tributado Fora de São Paulo, porém Isento | | |
| I – Isento/Imune | M – Tributado em São Paulo, porém Imune | | |
| | N – Tributado Fora de São Paulo, porém Imune | | |
| | P — Exportação de Serviços | | |
| | X – Tributado em São Paulo, porém Exigibilidade Suspensa | | |
| J – Exigibilidade Suspensa | V – Tributado Fora de São Paulo, porém Exigibilidade Suspensa | | |
| E – Extraviado | C – Cancelado | | |
| C – Cancelado | | | |

2- Layout V. 002

Este layout poderá ser utilizado para NFS-e emitidas a partir de 23/02/2015 e seu detalhamento está descrito no manual de Envio de RPS em Lote (versão 3.5 em diante).

O layout versão V.002 tem utilização facultativa e poderá ser utilizado pelos prestadores de serviços que desejarem declarar informações que somente estejam previstas pelo layout V.002. Eventualmente o layout poderá se tornar obrigatório para prestadores que forem obrigados a prestar informações que somente estejam disponíveis no layout versão V.002.

Nesta nova versão serão incluídas ou alteradas as seguintes informações:

a) Campo "Situação do RPS"

O campo "Situação do RPS" somente poderá ser preenchido com:

| Situação do RPS | Quando deve ser preenchido |
|--|--|
| T – Tributado em São Paulo | Para serviços onde o ISS deve ser recolhido ao Município de São Paulo. |
| F – Tributado Fora de São Paulo | Para serviços onde o ISS deve ser recolhido fora do Município de São Paulo. |
| A – Tributado em São Paulo, porém Isento | Para serviços cujo ISS deveria ser recolhido ao Município de São Paulo, porém a legislação municipal prevê isenção do ISS para o prestador ou para o serviço prestado. |
| B – Tributado Fora de São Paulo, porém Isento | Para serviços cujo ISS deveria ser recolhido fora do Município de São Paulo, porém a legislação municipal prevê isenção do ISS para o prestador ou para o serviço |







| | prestado. |
|--|--|
| M – Tributado em São Paulo, porém Imune | Para serviços cujo ISS deveria ser recolhido ao Município de São Paulo, porém o prestador de serviço é uma entidade imune. |
| N – Tributado Fora de São Paulo, porém Imune | Para serviços cujo ISS deveria ser recolhido fora do Município de São Paulo, porém o prestador de serviço é uma entidade imune. |
| X – Tributado em São Paulo, porém Exigibilidade Suspensa | Para serviços cujo ISS deveria ser recolhido ao Município de São Paulo, porém existe ação judicial com eficácia suspensiva da exigibilidade do crédito tributário relativo ao serviço prestado. |
| V – Tributado Fora de São Paulo, porém Exigibilidade Suspensa | Para serviços cujo ISS deveria ser recolhido fora do Município de São Paulo, porém existe ação judicial com eficácia suspensiva da exigibilidade do crédito tributário relativo ao serviço prestado. |
| P – Exportação de Serviços | Para as exportações de serviços para o exterior do País. |
| C – Cancelado | Para envio de RPS cancelado pelo prestador de serviços. |

b) Retenção de Tributos e Contribuições Federais

Campos de uso facultativo que poderão ser preenchidos para que sejam informados valores de retenção de tributos e contribuições federais.

c) Carga Tributária a ser informada na NFS-e para atendimento à Lei Federal nº. 12.741/2012

Campos de uso facultativo que poderão ser preenchidos para atendimento ao disposto na Lei nº 12.741/2012.

d) Cadastro Específico do INSS - CEI

Número da matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI.

e) Município onde o serviço foi prestado

Código relativo ao município onde ocorreu a prestação do serviço. Este código é composto por 6 dígitos, conforme tabela de Códigos de Municípios elaborada pelo IBGE.

O código relativo ao município poderá ser consultado no seguinte endereço:

http://www.ibge.gov.br/home/geociencias/areaterritorial/area.shtm







MODELO DA NFS-e EMITIDA PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS

NS-e emitidas pelo prestador de serviços a partir de 23/02/2015:

| PREF | EITURA DO I | MUNICÍPIO DE | SÃO PAULO | Número da Nota |
|--|-----------------------|---------------------------------------|---------------------|--|
| E3 | SECRETARIA | MUNICIPAL DE FINA | NÇAS | Data e Hora de Emissão |
| NO. | TA FISCAL DE SE | ERVIÇOS ELETRÔI | NICA - NFS-e | Código de Verificação |
| | PRE | STADOR DE SERVI | | |
| CPF/CNPJ: Nome/Razão Social: | | Ir | nscrição Municipal: | |
| Endereço: | | | | |
| Município: | | U | F; | |
| | то | MADOR DE SERVIÇ | os | |
| Vome/Razão Social: | | | | |
| DPF/CNPJ: Endereço: | | Ir | nscrição Municipal: | |
| /unicípio: | | UF: E-mail: | | |
| 5555555 | | RMEDIÁRIO DE SERV | /iços | |
| CPF/CNPJ: | Nome/Razão Soc | ial: IMINAÇÃO DOS SER | | |
| | | | | |
| | | OTAL DA NOTA = | | |
| INSS (R\$) | IRRF (R\$) | CSLL (R\$) | COFINS (R\$) | PIS/PASEP (R\$) |
| | | | | |
| ódigo do Serviço | | | | |
| | Base de Cálculo (R\$) | Aliquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Crédito (R\$) |
| ódigo do Serviço alor Total das Deduções (R\$) Município da Prestaçã | | Aliquota (%) Número Inscrição da Obra | | Crédito (R\$) do dos Tributos / Fonte |

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

DOCCIN Consultoria Integral de Negocios N. Paes de Bai